

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 SET 2008

Protocolo 299/08

Processo 376/08

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 02/09/2008

1º Secretário

PROJETO DE LEI

Nº 257/08



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Dispõe sobre a implantação da semana de estudos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal nas escolas públicas da rede estadual de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica implantada a Semana de Estudos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, nas escolas públicas da rede estadual de Rondônia, com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância de estudá-las como instrumentos que garantem os seus direitos e deveres como cidadãos, para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

§ 1º Fica estabelecida a primeira semana do mês de outubro de cada ano para os efeitos desta lei, em comemoração a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988.

§ 2º O estudo da Lei Orgânica será referente ao Município onde estiver instalada a unidade escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eminentes Deputados,

Venho através do projeto, propor para a rede pública estadual de educação, o estudo das Leis do nosso país. A semana teria por meta levar aos alunos os princípios básicos contidos nas Constituição Federal, Estadual e Municipal, para que tenham um futuro formado nas bases do



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

conhecimento de seus direitos e deveres como cidadãos e, na propagação da cultura da paz e da democracia, construindo uma sociedade melhor e mais justa.

A Lei Orgânica será estudada de acordo com o Município em que a unidade de ensino estiver instalada, trazendo para os envolvidos no processo toda essência da *Carta Magna* de seu respectivo município, objetivando despertar, principalmente, nas crianças e adolescentes o sentimento cívico do que é ser um cidadão brasileiro.

Ante o exposto, para que nossas crianças e adolescentes cresçam com o sentimento cívico, apresento este Projeto solicitando aos nobres Pares sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.

W. Coimbra
Deputado WILBER COIMBRA - PSB

Nota: A presente propositura consubstancia-se em inspiração e consequente adaptação do Projeto de Lei Estadual n. 1.684/2008, de autoria do eminentíssimo Deputado Estadual Átila Nunes, parlamentar da ALERJ.